

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Édito n.º 1/2013 de 7 de Fevereiro de 2013**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2002/13 (3251/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Pico da Roça Velha, sita em Freguesia de Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 322 metros de comprimento, derivado do apoio 8A do Ramal MT 30 kV p/ o PT 1462 IROA - Sanguinal, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Pico da Roça Velha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de fevereiro de 2013. - O Diretor Regional, *José Manuel Rosa Nunes*.